

RESOLUÇÃO Nº 060/2024

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando-se o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal; tendo em vista a garantia de revisão anual das remunerações dos agentes políticos municipais, consoante previsto no artigo 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 49, VIII e 65, I, a da Lei Orgânica Municipal e artigo 77, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre revisão anual da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal, de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º Fica concedida revisão geral anual sobre a remuneração dos Agentes Políticos Municipais indicados no artigo 1º e sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, no percentual de 3,82% (três virgula oitenta e dois pontos percentuais), correspondente percentual de inflação usado pelo governo para corrigir o salário mínimo, com base no índice INPC.

Parágrafo único: A revisão de que trata o caput deste artigo refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, aplicando-se a mesma a partir da competência de janeiro de 2024, com vigência entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

São Domingos do Prata, 25 de março de 2024

OSCAR MARTINS DA SILVA
Vereador Presidente

SUELI PERPÉTUA GARCIA ÁVILA
1º Secretário